



Artigo 5º inciso LI

Autor(res)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Maria Luíza Bueno Caetano

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Na Constituição Federal no artigo 5º inciso LI, fala que “Nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei”, isso garante que os brasileiros não sofram extradição e que qualquer tipo de brasileiro naturalizado só sofra extradição se tiver cometido algum desses crimes

No inciso LI mostra que para a lei todos são iguais e a pessoa pode ser extraditado do Brasil se tiver cometido um crime antes e depois que foi naturalizado e só então volta pro seu país de origem. Já os brasileiros natos não podem ser extraditados de forma alguma e os brasileiros naturalizados só podem ficar no Brasil se tiverem uma residência a mais de um ano e tiverem uma boa imagem perante o público. O brasileiro que cometeu algum crime em outro país deve cumprir a sua pena no seu país de origem assim como os estrangeiros.

Objetivo

No artigo 5º inciso LI tem como objetivo mostrar que tem a possibilidade de extradição de um brasileiro naturalizado por cometer um crime antes da naturalização, sendo assim lei ele volta pro seu país de origem e não pode mais voltar ao Brasil.

Material e Métodos

Esse trabalho buscou trazer uma análise do artigo 5º inciso LI da Constituição Federal de 1988 e a base de dados utilizada foi a Constituição Federal dando as informações necessárias. A Constituição Federal inciso LI tem informações importantes sobre a lei que foi criada para a extradição de brasileiros naturalizados e com isso buscamos fazer uma análise bem interessante desse inciso que ajuda a lei no Brasil.

Resultados e Discussão

Na Constituição Federal fala que os brasileiros natos aqueles que nascem no Brasil ainda que sejam de país estrangeiro não sofra extradição e isso é de suma importância para o Direito Internacional.

Essa lei foi criada para que o Brasil soubesse como agir se acontecesse alguma coisa desse tipo com um estrangeiro que fosse naturalizado no Brasil e tivesse cometido algum crime.

A extradição é um ato de cooperação internacional entre um país e outro, pois assim a pessoa que cometeu o crime possa cumprir a pena no seu país de origem como deve ser.

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Anhanguera



Conclusão

Conclui-se que o artigo 5º inciso LI foi criado para que os estrangeiros que estão naturalizados no Brasil e cometeram algum crime seja extraditado para o seu país e cumpra a pena que deve ser cumprida e isso também ajuda na segurança dos brasileiros.

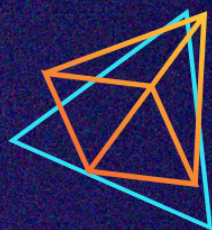
Sendo assim o Brasil sempre vai saber como deve agir nos casos de extradição.

Referências

<https://www.politize.com.br/artigo-quinto/principio-da-nao-extradicao-de-nacionais> e Constituição Federal de 1988



3^a MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera